

termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

300851653

Aviso n.º 26591/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Setembro de 2008, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, a partir de 06 de Outubro de 2008, do funcionário Gabriel Godinho Mendes, detentor da categoria de Electricista, após concessão de licença sem vencimento desde 01 de Maio de 2008.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

300854804

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 26592/2008

O Vereador do Pelouro do urbanismo, no exercício das competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal ao abrigo da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público nos termos do artigo 14.º do Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenamento de Produtos Explosivos, publicado pelo Decreto Lei 376/84 de 30 de Novembro que a Sr.ª Maria Lígia Fernandes Aguiar Correia pretende instalar um paiol permanente para 100kg de artificios pirotécnicos (brinquedos pirotécnicos). O terreno situa-se no lugar de Sítio da Barreira — Freguesia de Santo António, concelho do Funchal, distrito do Funchal prédio 4 secção J e a Zona de segurança do Paiol abrange, de acordo com o disposto no artigo 12.º do Regulamento sobre a Segurança do Paiol dos estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002 de 17.05, a área assinalada na planta de localização junta.

Mais faz saber que todos os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamações contra o requerido em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante da vizinhança do estabelecimento.

Nos termos do 4.º do artigo 5.º do Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenamento de Produtos Explosivos — Decreto Lei 376/84 de 30 de Novembro, depois de terem sido concedidas licenças para a instalação ou remodelação dos Estabelecimentos referidos e enquanto as mesmas estiverem em vigor, não poderão ser atendidas quaisquer reclamações contra os inconvenientes que venham a ser apontados, a não ser que os motivos apresentados não tenham sido considerados ou previstos durante a organização do processo.

Para constar se lavram quatro avisos para serem afixados nos Paços do Concelho, na Junta de freguesia do local do prédio e os outros a serem publicados no *Diário da República* e num dos jornais mais lidos na região Autónoma da Madeira.

17 de Setembro de 2008. — O Vereador do pelouro do Urbanismo com delegação de competências do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.

300853921

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 26593/2008

Efectivação do direito de acesso na carreira de titular de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, proferido no dia 15 do mês em curso, decidi nomear o engenheiro José Manuel Barrinhas Ferreira do Quintal no lugar de engenheiro civil assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho de 2006, bem

como nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 128.º e do n.º 3 do artigo 145.º do Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com dispensa de concurso, e independentemente da verificação da cessação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Obras Particulares — Zona 3, por se tratar da categoria mais elevada da respectiva carreira.

23 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300838434

Aviso (extracto) n.º 26594/2008

Efectivação do direito de acesso na carreira de titular de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, proferido no dia 15 do mês em curso, decidi nomear o arquitecto Paulo António Sousa Ramos no lugar de arquitecto assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho de 2006, bem como nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 128.º e do n.º 3 do artigo 145.º do Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com dispensa de concurso, e independentemente da verificação da cessação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Obras Particulares — Zona 1, por se tratar da categoria mais elevada da respectiva carreira.

23 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300838507

Aviso (extracto) n.º 26595/2008

Avaliação de estágio/classificação final

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 2, 10 e 17 de Setembro de 2008, homologuei as actas classificativas da avaliação dos estágios para ingresso nas respectivas carreiras de engenheiro do ambiente de 2.ª classe, técnico superior generalista de 2.ª classe e técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe, respectivamente, a que corresponde o escalão 1, índice 400, do regime retributivo geral da função pública, e que, por meus despachos de 25 de Setembro de 2008, nomeei, com efeitos a 1 de Outubro de 2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, para ocupar os lugares vagos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, os estagiários João Manuel Pereira Martins, a quem foi atribuída a pontuação final de 14,80 valores, Telma Sofia Fontes Mendes e Maria João Carneiro Galdes Neto de Vasconcelos, a quem foram atribuídas as pontuações finais de 17,70 e 16,28 valores, e Paula Cristina Martins Semedo Coelho, a quem foi atribuída a pontuação final de 16,79 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2008, homologuei a acta classificativa da avaliação do estágio para ingresso na carreira de engenheiro geológico de 2.ª classe, a que corresponde o escalão 1, índice 400, do regime retributivo geral da função pública, e que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, nomeei, com efeitos a 1 de Outubro de 2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, para ocupar o lugar vago do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, o estagiário Rui Manuel Todo Bom Andrade, a quem foi atribuída a pontuação final de 17,22 valores.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300838978

Aviso (extracto) n.º 26596/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de gestão de empresas de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de gestão de empresas de 2.ª classe, por despacho por mim proferido em 1 de Setembro de 2008 foi homologada a acta contendo a lista de classificação final e ordenação dos candidatos ao lugar e, em cumprimento do meu despacho de 24 de Setembro de 2008, foi, no dia 1 de Outubro

de 2008, celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em período experimental, ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2, no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, entre o município de Leiria e a Dr.ª Susana Paula Pimenta Margarido, única candidata classificada, com a classificação final de 16,14 valores, na categoria de técnica superior de gestão de empresas de 2.ª classe — estagiária (em período experimental), cuja remuneração mensal é a correspondente ao índice 321 do regime geral da função pública, acrescida dos demais proventos atribuídos por lei aos funcionários e agentes da Administração Pública.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300838994

Aviso n.º 26597/2008

Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros — Cargos de direcção intermédia do 2.º grau.

Conforme determina o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público o meu despacho de nomeação proferido em 01 de Outubro de 2008:

“(…)

Considerando que foi aberto procedimento concursal para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros — cargo de direcção intermédia do 2.º grau, publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 23 de Maio de 2008, com o código de oferta OE200805/0213;

Considerando que o único candidato foi submetido aos métodos de selecção “avaliação curricular” e a “entrevista pública de selecção”, tendo obtido a pontuação final de 19,15 (7) valores;

Considerando que o candidato foi notificado da classificação final obtida, através de ofício n.º 12916, de 05 de Agosto de 2008, não tendo, contudo, havido lugar à audiência dos interessados, conforme determina o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando a acta de reunião do Júri n.º 62/2008, de 14 de Julho, contendo proposta de nomeação do candidato Sr. Artur Manuel Mendes Figueiredo no cargo de Chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros — cargo de direcção intermédia do 2.º grau, junta ao processo;

Considerando que, do teor da referida proposta resulta, de forma cabalmente fundamentada, que o candidato reúne as condições necessárias para ser nomeado no cargo, porquanto foi-lhe atribuída a classificação final de 19,15 (7) valores, em virtude de ter demonstrado possuir:

a) formação académica superior relevante, evidenciada na forma em que a mesma lhe proporciona uma perspectiva mais abrangente e aprofundada das funções a exercer, ainda que o nível detido não exceda as habilitações exigidas como requisito formal de provimento;

b) experiência profissional relevante, evidenciada pelo impacto que a mesma tem no desempenho das funções inerentes ao cargo a prover, com competências nas áreas da protecção civil e bombeiros, durante um período superior a 16 anos;

c) formação profissional especialmente relevante, evidenciada pelo grau de complementaridade relativamente à formação académica e à experiência profissional, e pela adequação das acções de aperfeiçoamento profissional, considerando as competências cometidas à Divisão de Protecção Civil e Bombeiros, ressaltando-se a respectiva duração;

d) conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover consideravelmente adequados, evidenciados na percepção ampla e cabal demonstrada quanto ao enquadramento do Município aos níveis orgânico e funcional e às respectivas atribuições, às competências que legalmente são cometidas ao titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau em causa, às tarefas a desenvolver e às responsabilidades a assumir, por forma a aferir a conformidade para com as exigências da área de actividade a desenvolver;

e) capacidade de análise e de decisão excepcionalmente adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para efectuar uma apreciação global e abrangente de todas as situações específicas que possam advir do exercício do cargo dirigente em causa, ponderando cuidadosamente cada um dos aspectos relevantes com elas relacionados e identificando rapidamente as forças e as fraquezas e as oportunidades e as ameaças, por forma a conseguir estabelecer à partida um conjunto de alternati-

vas válidas, a avaliar criteriosamente, com adequado enquadramento legal e previsão das consequências e dificuldades a curto prazo e numa perspectiva temporal mais alargada, por forma a tomar decisões com firmeza e convicção e adoptar medidas eficazes que permitam responder em tempo útil às solicitações que lhe são dirigidas e bem assim à unidade orgânica respectiva, e, sempre que possível, que se revelem menos onerosas para a Autarquia e causem o menor prejuízo aos colaboradores, eleitos locais e municipais;

f) capacidade de iniciativa e de adaptação profissional excepcionalmente adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para, com base na decisão tomada na sequência do processo de análise, promover a resolução das situações e dos problemas apresentados, com a autonomia que se impõe e mediante adequada planificação, verificados os limites das competências próprias ou das que lhe forem delegadas ou subdelegadas, e para se ajustar com facilidade a novas tarefas e situações, por forma a responder de forma rápida e com a versatilidade desejada à mudança, sendo igualmente importante neste âmbito a aptidão para resistir a pressões, bem como o autodomínio em situações imprevistas, urgentes e de maior dificuldade técnica ou melindre pessoal;

g) capacidade de planificação e de organização consideravelmente adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para, com base na decisão adoptada para resolução de determinada situação, estabelecer as metas a alcançar e os meios convenientes para o efeito, designadamente pela definição e adopção de métodos e técnicas de trabalho bem estruturados, pela hierarquização de objectivos de acordo com as prioridades estipuladas, pela planificação dos tempos de trabalho necessários ao desenvolvimento de cada etapa e pela afectação, caso a caso, dos recursos essenciais, nomeadamente dos meios humanos, estipulando e distribuindo tarefas pelos colaboradores na sua dependência hierárquica, atendendo às características individuais e necessidades específicas de cada um, numa perspectiva de descentralização funcional por forma a obter o máximo aproveitamento das sinergias resultantes;

h) capacidade de inovação e criatividade consideravelmente adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para adoptar um espírito empreendedor e de abertura à mudança, sempre que não lhe seja possível prever e antecipar necessidades, evidenciando segurança na procura de soluções, pela autoconfiança e espontaneidade detidas, e apresentando medidas inovadoras e criativas adequadas a contornar os obstáculos referenciados, e bem assim para adoptar uma atitude dinâmica e de perseverança na prossecução dos objectivos ambicionados, com vista ao aumento da produtividade e à melhoria da qualidade do desempenho da unidade orgânica a que ficará afecto, por forma a alcançar a concretização de projectos singulares pautados pela elevada originalidade;

i) capacidade de direcção e liderança excepcionalmente adequada, evidenciados pela aptidão para suscitar absoluta confiança na sua actuação, e bem assim para suscitar e manter a disciplina, o respeito e o sentido de responsabilidade dos seus colaboradores, tal como para os orientar e conduzir na prossecução dos objectivos traçados, zelando e acompanhando o seu desenvolvimento profissional e pessoal, fomentando a iniciativa individual e a criatividade, numa atitude de reconhecimento e compreensão, para, e sempre que se revele necessário, ser capaz de conferir nova dinâmica ao funcionamento dos serviços, decorrente do reconhecimento da necessidade de proceder à adopção de uma nova cultura organizacional em antecipação ou em virtude das mudanças ocorridas, e ainda na disponibilidade demonstrada em colaborar com os eleitos locais, com os restantes titulares de cargos dirigentes e com os demais recursos humanos afectos aos serviços do Município de Leiria;

j) capacidade de motivação excepcionalmente adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para assumir obrigações, encargos e compromissos de crescente complexidade e ainda para estimular positivamente a actividade do grupo, mediante a criação de condições para uma boa comunicação, colaboração, entretajuda e apoio mútuo, por forma a suscitar a confiança necessária entre todos;

l) sentido de responsabilidade plenamente adequado, evidenciados pela aptidão demonstrada para ponderar, julgar e agir em função da avaliação e da assunção das consequências dos seus actos e decisões;

m) capacidade de expressão e comunicação consideravelmente adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para adoptar um nível adequado às circunstâncias de cada situação concreta, quer quanto ao raciocínio lógico, quer através da clareza na exposição de ideias, pela fluência verbal e pelo cuidado na selecção do vocabulário, devendo também ser capaz de suscitar uma atitude de empatia nos seus interlocutores.

Considerando, ainda, o teor do ofício n.º 009696 de 17 de Setembro de 2008 de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército